

# PROJETO LEI Nº 2703/2012

## EMENTA:

### **Facilidades de ensino para os estudantes.**

Dispõe sobre a criação de áreas gratuitas de cunho estudantis, a fim de auxiliar os alunos no ENEM, pré-vestibular, faculdades, escolas de ensino técnico.

**Autora: Débora Targino**

## **O Congresso Nacional resolve:**

**Art. 1º-** Fica criado o local que irá compreender atividades de estudos gratuitos, relativo ao exercício de ensino a cidadania.

**Art. 2º-** A criação desses locais tem por finalidade possibilitar aos alunos de renda mais baixa o melhor meio de estudo e conhecimento.

- I. Esses locais só poderão ser frequentados por alunos que comprovarem por documentação a baixa renda.
- II. Os alunos matriculados que conseguirem a maior média nas avaliações ganhará bonificações auxiliando na vida profissional.

**Art. 3º-** Os alunos que fraudarem as normas estabelecidas serão imediatamente convocados a se retirar do meio de ensino, sem poder ser matriculado em nenhuma das diversas instituições espalhadas pelo estado.

**Art. 4º-** Nos bairros mais pobres será obrigatória a construção de uma área de ensino, com o limite de 200 alunos cada.

- I. O governo deverá dedicar 30% dos impostos arrecadados para a construção do prédio, materiais didáticos e para os auxílios de emergência necessários.
- II. As aulas, a matrícula e todo o material didático deverão ser totalmente gratuitos.
- III. A seleção dos alunos será através de sorteios no meio escolar, depois que a matrícula for efetuada no site ou no próprio estabelecimento.

## **Justificativa:**

Nos brasileiros estamos sendo classificado como um país de baixo ensino, esse projeto ajudará no crescimento do conhecimento de nossos estudantes e também ajudará aqueles que mesmo com muito esforço não conseguem ter um bom desempenho escolar, por falta de meio de estudos.



GOVERNO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA REGIONAL METROPOLITANA IV

C. E. ERICH WALTER HEINE

Rua Manoel Lourenço dos Santos s/n – Santa Cruz  
CENSO ESCOLAR 33157065

## DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO

Declaro que o(a) aluno(a) Debora de Oliveira Sargino,  
nascido em 27/03/1995, filho de Joel Adriano  
Sargino Silva e de Carmelita de Oliveira Sargino  
está regularmente matriculado(a) na 2ª série do Ensino Médio na turma  
204 no horário integral, no ano de 2012.

Esta declaração será utilizada somente para comprovação de escolaridade.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2012.

Atenciosamente,

*Márcia Valéria Teles*

Márcia V. da S. Teles  
Diretor Adjunto